

fomento — Direcção dos Serviços de Obras Públicas — Despesas com o material — Construções e obras novas — De imóveis — Dotação das obras públicas», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

b) Um de 17.374\$50 para pagamento da renda da casa destinada ao secretário-geral, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 72.º, n.º 1), alínea a) «Instrução pública — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

3) Em Timor

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de 7.250\$ para pagamento dos vencimentos em dívida ao médico-cirurgião Dr. Leonel de Oliveira Rodrigues, relativos ao período de 1 a 29 de Novembro de 1950.

Ministério do Ultramar, 20 de Junho de 1955.—Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique, Estado da Índia e Timor.—*R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Primário

Decreto-Lei n.º 40 193

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar do benemérito Eduardo José Guedes de Sousa a importância de 250.000\$ para fundo de manutenção de uma cantina escolar anexa às escolas de Jou, concelho de Murça, distrito de Vila Real, que se denominará «Cantina Escolar Guedes de Sousa».

Art. 2.º A administração da cantina é autónoma e atribuída a uma comissão de três membros, nomeada pelo Ministro da Educação Nacional, da qual fará parte, como presidente, o benemérito ou um seu representante.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Junho de 1955.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.